REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.190/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a SEBASTIÃO MIRANDA E CIA LTDA.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a SEBASTIÃO MIRANDA E CIA LTDA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha CSII-31, Quadra 10, Lote 07, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 06, pelo lado esquerdo com o Lote 08, frente para VE-03 e fundos com a VCII-02. Medindo 25mts de frente, 25mts do lado direito, 25mts do lado esquerdo, 25mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal